



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 096/2026-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 43, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa - PGA n.º 13.2026.00000019-7;

CONSIDERANDO o Ato n.º 257/2026/PGJ, datado de 5 de junho de 2026 e publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que aposentou por invalidez o Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Roberto Nogueira, a contar de 29 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o Ato n.º 258/2026/PGJ, datado de 2 de junho de 2026 e publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, que declarou a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea, em razão da aposentadoria supracitada;

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Inscrição de Remoção na Entrância Inicial n.º 011/2026-CSMP, datado de 11 de junho de 2026 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas nos dias 11 e 12 de junho de 2026, destinado ao preenchimento da Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea, mediante remoção pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO a publicação da lista dos candidatos inscritos, nos termos dos arts. 47 e 48 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, c/c o § 2.º do art. 259 da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993;

CONSIDERANDO a Certidão expedida pela Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, em 18 de agosto de 2026, contendo a relação atualizada dos candidatos inscritos no certame, com a respectiva ordem de antiguidade;

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. Míriam Figueiredo da Silveira, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, figura como a candidata mais antiga remanescente no certame, ocupando atualmente a 15.ª posição na ordem de antiguidade, integrante do 2.º quinto;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva apresentada pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Augusto del Castillo da Fonseca, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Caapiranga, formalizada por meio do Requerimento n.º 19.2026.01PROM_CAA.2228529.2026.019102, em 13 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva apresentada pela Exma. Sra. Dra. Tainá dos Santos Madela, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, formalizada por meio do Memorando n.º 45.2026.03PROM_ITA.2224253.2026.014074, em 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva apresentada pela Exma. Sra. Dra. Kyara Trindade Barbosa, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos, em 10 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público acerca da situação funcional da Exma. Sra. Dra. Míriam Figueiredo da Silveira, especialmente quanto à sua conduta funcional, atuação, correições e inexistência de penalidades ou procedimentos disciplinares em curso;

CONSIDERANDO que, conforme as informações da Corregedoria-Geral do Ministério Público, não constam penalidades aplicadas à candidata nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco procedimentos disciplinares em trâmite, Transação Administrativa Disciplinar – TAD ou Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar – SUSPAD no período informado;

CONSIDERANDO a observância dos requisitos legais e regimentais aplicáveis à remoção de membros do Ministério Público, especialmente o disposto nos arts. 259 e seguintes da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993 e nos arts. 38 e seguintes do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO que, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. Míriam Figueiredo da Silveira é a candidata mais antiga entre os membros que permanecem regularmente inscritos no certame;

CONSIDERANDO a decisão do egrégio Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos votantes, proferida em Sessão Ordinária realizada em 28 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1.º INDICAR, à remoção, pelo critério de antiguidade, a Exma. Sra. Dra. MÍRIAM FIGUEIREDO DA SILVEIRA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, em Manaus, 28 de agosto de 2026.

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em substituição

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 28/08/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 31/08/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais**, em 31/08/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 31/08/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2241349** e o código CRC **762AEE7E**.
